



FRAS-LE S.A.

CNPJ 88.610.126/0001/29

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Em atendimento às disposições da Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, a Companhia comunica aos acionistas e ao mercado em geral que em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), realizada cumulativamente com a Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) nesta data, foi deliberado aprovar o aumento do capital social e a bonificação em ações, conforme proposta divulgada pelo Fato Relevante, de 13 de março de 2014.

Em decorrência desta deliberação, os acionista receberão, gratuitamente, uma ação nova para cada quatro ações da mesma espécie de que forem titulares ao final do dia de hoje, ou seja, com bonificação de 25%.

As ações de emissão da Companhia serão negociadas “ex-direito” à bonificação, a partir de 15 de abril de 2014 e, em 22 de abril de 2014, as ações oriundas da bonificação serão incluídas na posição dos acionistas, sendo-lhes atribuídos os mesmos direitos às ações já existentes.

Eventuais sobras decorrentes das frações de ações serão separadas, agrupadas em números inteiros e vendidas em leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA, devendo os respectivos valores, serem colocados à disposição dos acionistas que tiverem direito. Para efeitos do disposto no §3º do Artigo 169 da Lei 6.404/1976, foi fixado o prazo de 30 dias a contar do crédito das ações, para os acionistas procederem a transferência das frações de ação.

Para fins do disposto no Artigo 10 da Lei 9.249/1995 e no §1º do Artigo 25 da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil nº 25/2001, o custo atribuído às ações bonificadas é de R\$ 5,201092 por ação.

Informações complementares encontram-se disponíveis no site da Companhia, www.fras-le.com/ri e nos sites da CVM, www.cvm.gov.br e da BM&FBovespa, www.bmfbovespa.com.br.

Caxias do Sul, 14 de abril de 2014.

Daniel Raul Randon
Diretor-presidente e de Relações com Investidores